



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 06/2024/PAF/REI/IFTO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**SOLICITAÇÃO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)
REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A DIRETORA DO CAMPUS PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 558/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, Programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, e a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, torna pública a **reabertura de inscrições** para processo de Solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) para estudantes do *Campus Pedro Afonso* com critérios e condições aqui apresentados.

1. REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Objetivo:** Esta etapa do edital tem como objetivo permitir novas solicitações de IVS e atualizar informações dos estudantes com IVS ativo que tiveram alterações na realidade socioeconômica, de acordo com o novo cronograma de atividades.

1.2. Poderão participar:

1.2.1. Estudantes que possuem o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ativo e precisam atualizar seus dados;

1.2.2. Estudantes cujas solicitações foram indeferidas;

1.2.3. Estudantes que irão solicitar pela primeira vez o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

1.2.4. Estudantes a quem a COLAE solicitar a atualização via e-mail institucional.

1.3. **Exceções:** Os estudantes que já possuem o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ativo e não tiveram alteração na sua realidade socioeconômica não precisam realizar nova inscrição, exceto se solicitado pela COLAE.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E LOCAIS

Atividade	Período	Local

Período de inscrição	25/02/2025 à 11/03/2025	https://suap.ifto.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	12/03/2025	http://www.ifto.edu.br
Interposição de Recurso das inscrições	11/03/2025	https://forms.gle/G5XAHUXSkB2vK4vj7
Homologação das inscrições	14/03/2025	http://www.ifto.edu.br
Conferência documental, análise socioeconômica, complementação das documentações e entrevistas, se houverem	12/03/2025 à 16/03/2025	https://suap.ifto.edu.br/
Resultado preliminar da conferência documental	17/03/2025	http://www.ifto.edu.br
Interposição de recurso da conferência documental	18/03/2025	https://forms.gle/YZnnDxCVEBRFhzTX8
Resultado final	19/03/2025	http://www.ifto.edu.br

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o estudante deve acessar o Sistema Único de Administração Pública - SUAP/IFTO, com seu login e senha. Na página inicial, o estudante deve clicar no programa de Solicitação de IVS, preencher o questionário de inscrição e anexar a documentação necessária, conforme especificado neste edital.

3.2. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o estudante ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. Os estudantes menores de 18 anos obrigatoriamente deverão fazer a inscrição sob acompanhamento e participação do seu responsável legal.

3.3. Documentos para todas as inscrições:

3.3.1. Documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar:

I - Carteira de identidade. Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte. Para os menores de 18 anos será aceita a Certidão de Nascimento.

II - CPF para todos os maiores de 18 anos.

3.3.2. Comprovante de endereço da moradia atual do estudante (endereço em que o estudante mora para estudar no campus do IFTO) e do imóvel residencial do grupo familiar,

caso morem em locais separados. Para comprovar este item você deverá anexar o item que se adequar à sua realidade:

I - Fatura de energia, água, internet ou contrato de compra e venda ou aluguel em nome de um dos membros do grupo familiar com data de até 3 meses antes do lançamento desse edital.

II - Se as contas não estiverem em nome de um dos membros do grupo familiar, enviar a Declaração de endereço (Anexo II).

3.3.3. Documentos relativos à situação de renda e ocupação de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou menores de 18 anos com renda, dos últimos 2 (dois) meses em relação à data do lançamento deste edital. Identifique abaixo a situação vivenciada.

I - Assalariados formais (CLT, contrato formal, servidores públicos e contratados):

a) CNIS (retirada no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

b) 2 (dois) Contracheques ou holerites ou Carteira de Trabalho ou declaração do empregador informando o salário bruto.

II - Aposentados, pensionistas ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC):

a) CNIS (retirada no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

b) Comprovante de recebimento de aposentadoria, BPC ou pensão.

III - Beneficiários de pensão alimentícia:

a) CNIS (retirada no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

b) Cópia Digital ou Foto da Decisão judicial informando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago ou do ANEXO I (Assinalar o Recebimento de pensão) preenchido e assinado.

IV - Desempregados sem renda:

a) CNIS (retirada no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

b) Anexo I (Assinalar Pessoa sem Renda) preenchido e assinado, com a declaração de onde provém o sustento financeiro.

V - Trabalhador informal, autônomo, rural ou empresário sem outros comprovantes de renda:

a) CNIS (retirada no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

b) Anexo I preenchido e assinado.

c) Outros documentos que coadunam com a afirmativa, se houverem.

VI - Recebendo Seguro Desemprego:

a) CNIS (retirada no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

b) Anexo I (Assinalar Pessoa sem Renda) preenchido e assinado, com a declaração de sustento financeiro por meio do Seguro Desemprego.

c) Anexar o documento que informa qual o período de recebimento do seguro.

VII - Bolsistas:

a) CNIS (retirada no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

b) Declaração do professor(a) orientador(a) ou da instituição concedente com a data de término e valor da bolsa.

3.4. Envie os documentos a seguir que se aplicam à sua situação familiar:

3.4.1. Comprovante de despesa de moradia atual do estudante (endereço em que o estudante reside para estudar no campus do IFTO) e do imóvel residencial do grupo familiar:

I - Se a casa for financiada: Contrato do financiamento ou boleto que conste as informações sobre o financiamento.

II - Se a casa for alugada com contrato: Contrato com os nomes do Locatário (proprietário) e do Locador (estudante ou um membro do seu grupo familiar).

III - Se a casa for alugada, mas sem contrato: Anexo II (Aluguel sem contrato) preenchido e assinado.

3.4.2. Comprovante de despesa de saúde:

I - Atestado, laudo, relatório ou declaração médica.

II - Comprovante de custos com a condição declarada, se for o caso.

3.4.3. Comprovação de condição específica ou deficiência:

I - Atestado, laudo, relatório ou declaração médica.

3.5. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado contendo todos os membros do grupo familiar: Pode ser retirado no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

3.6. Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família: Último comprovante do benefício que recebeu. Não envie a foto do cartão.

4. RESULTADOS

4.1. Os resultados serão publicados com a lista de todos os (as) estudantes deferidos e indeferidos no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 25/02/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2681705** e o código CRC **327861E4**.

EDITAL Nº 06/2024/PAF/REI/IFTO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE FONTE DE RENDA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO E ENDEREÇO

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-00 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br